



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3318 / 16

(Dispõe sobre luto oficial)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI
MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais e;

Considerando os relevantes serviços prestados à
causa pública, neste Município, pelo SR. LOURENÇO MARCOS
FERNANDES, na condição de Prefeito nos períodos de 01/02/1969 a
03/01/1973, 01/02/1977 a 29/04/1980 e 02/06/1980 a 31/01/1983, além de
exercer outras atividades altruísticas, e falecido no dia de hoje (19/08/2016);

Considerando os sentimentos de pesar, pelo
passamento deste homem público.

DECRETA

Artigo 1º)- Fica considerado Luto Oficial em
todo o território do Município de Mirandópolis por três dias, por motivo de
falecimento do **SR. LOURENÇO MARCOS FERNANDES**.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirandópolis, 19 de agosto de 2016.

- FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO -
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.-

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -
Diretora